TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
Xaxim - Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Livro : **218**
Folha : **157**

João Almir Sagaz Melo
Tabelião

Noeli Cerutti Valentini
Tabeliã Substituta

1° TRASLADO

Escritura Pública de Doação protocolada sob o nº **05015** em data de 14/03/2011

REGISTRO DE IMÓVEIS
Evanio Berto
Oficial Titular
XAXIM - SC

ESCRITURA PÚBLICA na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta Escritura Pública virem que, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011), neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Luiz Lunardi, nº.811, Sala 105, Galeria Lunardi, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, João Almir Sagaz Melo - Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE XAXIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº82.854.670/0001-30, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº347, Centro, Xaxim/SC, pelo Prefeito Municipal, GILSON LUIZ VICENZI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº16/R-4.692.090-SESP/SC, emitida em 01/07/1999 e inscrito no CPF nº319.816.319-68, residente e domiciliado na Rua Sílvio Lunardi, nº.1055, Centro, Xaxim/SC, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº2.690/2003, de 12 de novembro de 2003 e na Lei Municipal nº3.406/09, de 19 de novembro de 2009. De outro lado como outorgados donatários, **JOSÉ FERNANDES,** auxiliar da saúde, nascido em 07/05/1957, portador da cédula de identidade RG nº4.030.953-SESPDC/SC, emitida em 28/06/2005 e inscrito no CPF nº194.902.919-00 e sua esposa, **SUELI MARIA VELOSO FERNANDES**, diarista, nascida em 15/11/1960, portadora da cedula de identidade RG nº5.458.110-9-SESP/SC, emitida em 16/12/2003 e inscrita no CPF nº459.098.579-91, ambos brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6515/1977, realizado aos 25/09/1984, conforme Certidão de Casamento nº505, lavrada às fls.105, do Livro nº03-B, do Ofício do Registro Civil de Cordilheira Alta/SC, residentes e domiciliados na Rua Zeferino Dall'Igna, nº177, Bairro Santa Terezinha, Xaxim/SC. Reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos que me foram apresentados, pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. Pelo outorgante doador me foi dito que é senhor legítimo possuidor e proprietário do seguinte imóvel: **Lote Urbano nº264, da Quadra nº372,** Loteamento Santa Terezinha, Xaxim, Santa Catarina, **com a área de 150,00m²,** com as seguintes confrontações, ao Norte: com Rua Zeferino Dall'Igna, com 10,00 metros; ao Sul: com lote nº260, com 10,00 metros; ao Leste: com Rua Zidione Marchetti, com 15,00 metros; ao Oeste: com lote nº263, com 15,00 metros. Cadastro Imobiliário nº7096. **Matrícula nº17.335,** do Registro de Imóveis de Xaxim/SC. Avaliado pelas partes em R$2.000,00 (dois mil reais). Declara o outorgante doador que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Desta forma vem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doar, como de fato doado tem, aos outorgados donatários, com **cláusula de reversão** estabelecida no Artigo 4º da Lei Municipal nº2.690/03, modificada pela Lei Municipal nº3.406/09, a seguir transcrita: ***Art. 4º.*** *Na escritura pública de cada família mutuária, constará termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e sua família e ficará gravada a cláusula de reversão em favor do Município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel, no prazo de 02 (dois) anos.* Assim desde já cede e transfere, gratuitamente, todo direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

009500

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 0 nº 02604342
RE Proc. E-04/079/5663/2016 – IFE-03

DCELT ENERGIA

DCELT - DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
IE 025175405 / CNPJ 83655973000130 SEPD-Autorizacao n 08-2005/0006384-9
RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 51, CENTRO
Xanxerê SC CEP 89820000

Fatura com redução pela aplicação do Desconto Social, criado pela Lei nº 15.235, de 8 de outubro de 2025.

Classificação: B1CR RESIDENCIAL
Desconto Social
Modalidade: Convencional

Tipo de Fornecimento:
Monofásico
Conta de energia Elétrica

SUELI MARIA VELOSO FERNANDES
RUA ZEFERINO DALLINHA, 177

UNIDADE CONSUMIDORA
19.524.058-30

STA TEREZINHA Xaxim SC
CEP 89825000-Rota 258-Sequencia 2514/032
CPF/CNPJ 459.***.***-91

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JUL/2026	R$ 90,35	11/08/2026

NOTA FISCAL Nº 02604342 SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 22/07/2026 00:00:00

Consulta da Chave de Acesso em
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso
42260783655973000130066000002604342200035581 0

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

INFORMAMOS QUE DEVIDO A RESPOSTA DA CONSULTA COELF
Nº 2270000020165, O ICMS SEGUE NOVA FORMA DE CALCULO E
AJUSTADO CONFORME INSTRUÇÕES DA LEGISLAÇÃO.
A INTEGRA DA CONSULTA E RESPOSTA ESTARÁ DISPONIVEL
EM NOSSO SITE WWW.DCELT.COM.BR
06/2026 13/07/2026 000011659 |

Origem leitura	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
Lido	24/06/2026	24/07/2026	30	24/08/2026

Itens de fatura	Un.	Quant.	PU(R$) com trib.	Val.(R$)	PIS COFINS	ICMS Base (R$)	ICMS Alq. (%)	ICMS Val.(R$)	Tarifa Un.(R$)
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	KWh	120	0,64275	77,07	1,65	77,07	12,00	9,25	0,55138
CONSUMO kWh BANDEIRA VERDE	KWh	1	0,79000	0,79	0,02	0,79	12,00	0,09	0,68354
ADICIONAL BANDEIRA AMAREL		121	0,02182	2,64	0,05	2,64	12,00	0,32	0,01876
JUROS - ILUM. PUB-05/2026			0,07000	0,07					
MULTA ATRASO- ILU-05/2026			0,18000	0,18					
COSIP-ILUMIN. PUB.MUNICIP		1	5,01000	5,01					
JUROS-05/2026				1,38					
MULTA ATRASO PGTO-05/2026				3,21					
TOTAL				90,35	1,72	80,50		9,66	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
JUL/2026	121	30
JUN/2026	123	29
MAI/2026	181	32
ABR/2026	278	31
MAR/2026	180	30
FEV/2026	162	27
JAN/2026	257	33
DEZ/2025	183	30
NOV/2025	256	31
OUT/2025	247	31
SET/2025	219	28
AGO/2025	248	33
JUL/2025	260	30

Tributo	Base Calc.(R$)	Alq.(%)	val.(R$)
PIS/PASEP	70,84	0,43000	0,30
COFINS	70,84	2,00000	1,42
ICMS	80,50	12,00	9,66

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
48311077	Energia Ativa -Kwh	Único	3564	3685	1,0	121

REAVISO DE DÉBITO

Valor	Sujeito a Suspensão a partir de	Competência
116,59	11/08/2026	06/2026

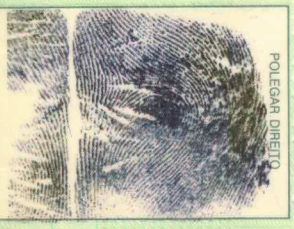
NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN nº1 [illegible]/21

FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
06/2026	116,59	[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRCG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.030.953

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/AGO/201

NOME JOSÉ FERNANDES

FILIAÇÃO IRINEU FERNANDES
TEREZA BUENO

NATURALIDADE
CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1957

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 505 LV B-03 FL 105
CART. DAL SANTO-CORDILHEIRA ALTA SC

CPF 194.902.919-00

XAXIM - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS